

Diligencie-se.

Vitória-ES, 30 de maio de 2019.

Des. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VITÓRIA-ES, 11 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 272

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601415-11.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
REQUERENTE:CLAIBER CLAUDIANO DA SILVA
Advogado do REQUERENTE: SANDRO GUIO FRANZOTTI - ES7540

INTIMO o REQUERENTE CLAIBER CLAUDIANO DA SILVA, através do advogado D r SANDRO GUIO FRANZOTTI - ES7540, do r. despacho transcrito abaixo:

"Atendendo à recomendação da d. Procuradoria Regional Eleitoral, NOTIFIQUE-SE O REMETENTE para que, no prazo de 03 (três) dias, constitua defensor, sob pena de serem as contas julgadas não prestadas, nos termos do art. 101, §4º da Resolução TSE nº 23.553/2018.

Vitória-ES, 6 de junho de 2019.

Des. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VITÓRIA-ES, 11 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 193/2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTA REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Organização e liberação do espaço destinado à biometria em Colatina, para o início das obras de adequação que será realizada pela SIMI.

DESTINO: Colatina - ES

DATA DE CHEGADA: 11/06/2019

DATA DE SAÍDA: 12/06/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **RENATO LIRIO** CARGO/FUNÇÃO: FC-3 VALOR: R\$ 421,27NOME: **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 421,27

Vitória, ES, 12 de junho de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL**PORTARIA Nº 196, DE 05/06/2019.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 11576/2013, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Diogo Damiani Mendes**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL**PORTARIA Nº 197, DE 31/05/2019.**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4609/2013, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Gustavo Henrique Lopes Costa**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**PORTARIA Nº 198, DE 31/05/2019.**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 7242/2007, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Daniela Travaglia de Oliveira Pimentel**, Analista Judiciário, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**PORTARIA Nº 204, DE 12.06.19.**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	7.539/2019
Solução de STIC	Duas licenças de software para avaliações de imóveis com utilização de inferência estatística (SISDEA)